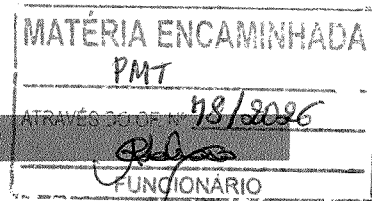




CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ



Indicação n° 225/2026
Helio Pedrosa Castelo Neto

Tauá em 20 de março de 2026.

Indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretária competente, a adoção de medidas para ampliação da licença-paternidade para 30 (trinta) dias aos servidores públicos do Município de Tauá, garantindo a participação do pai nos primeiros dias de vida do filho ou em casos de adoção, como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares, promoção da corresponsabilidade parental e proteção à primeira infância, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.

O vereador signatário, indica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Tauá, através da secretária competente, a adoção de medidas para ampliação da licença-paternidade para 30 (trinta) dias aos servidores públicos do Município de Tauá, garantindo a participação do pai nos primeiros dias de vida do filho ou em casos de adoção, como instrumento de fortalecimento dos vínculos familiares, promoção da corresponsabilidade parental e proteção à primeira infância, em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Marco Legal da Primeira Infância.

Plenário da Câmara Municipal de Tauá em 20 de março de 2026.

HELIO PEDROSA CASTELO NETO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
23/03/2026
PRESIDENTE DA CMT

R. Silvestre Gonçalves,80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000/Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br

Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o n° 20260320114545-4588 que em 20 de março de 2026 às 08:45:45 foi protocolado a matéria: Indicação - N° 225, de origem do Gabinete - Helio Pedrosa Castelo Neto, pela responsável: Luíza Silva Celestino.



**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como objetivo propor ao Poder Executivo Municipal a ampliação da licença-paternidade para 30 (trinta) dias aos servidores públicos de Tauá, possibilitando ao pai acompanhar de forma mais efetiva os primeiros dias de vida do filho ou o processo inicial de adaptação da criança nos casos de adoção.

A medida encontra respaldo nos princípios constitucionais previstos nos artigos 226 e 227 da Constituição Federal, que asseguram a proteção à família e garantem à criança, com absoluta prioridade, o direito à convivência familiar, ao cuidado e ao desenvolvimento saudável.

Nesse contexto, a ampliação da licença-paternidade representa um avanço significativo nas políticas públicas voltadas à primeira infância, promovendo a corresponsabilidade parental e permitindo que o pai participe ativamente dos cuidados iniciais com o recém-nascido, além de oferecer suporte essencial à mãe no período pós-parto.

Destaca-se ainda que o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) reconhece a importância da presença dos pais ou responsáveis nos primeiros anos de vida da criança, fase determinante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social.

Além de seus benefícios sociais, a medida também representa valorização dos servidores públicos municipais, ao proporcionar melhores condições para conciliar a vida profissional e familiar, contribuindo para um ambiente institucional mais humano e equilibrado.

Ressalta-se que a presente iniciativa não implica impacto financeiro relevante ao Município, tratando-se de uma adequação administrativa com forte caráter social.

Diante do exposto, a presente Indicação reafirma o compromisso com a proteção da família, o desenvolvimento da primeira infância e a construção de políticas públicas mais humanas, inclusivas e eficientes no Município de Tauá, razão pela qual se espera a sensibilidade do Poder Executivo para sua implementação.

